DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1978 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"**Dispõe sobre:** Decreta situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde do município de Tarabai, e dá outras providências.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai , Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 136/2022 de 30 de novembro de 2022 encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de contrato de 01 (um) Cuidador para compor equipe da Residência Terapêutica de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar a senhora Pérsia Regina Alves de Machado Gonçalves, até o dia 28/02/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 07 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1979 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"**Dispõe sobre:** Decreta situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde do município de Tarabai, e dá outras providências.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai , Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 136/2022 de 30 de novembro de 2022 encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de contrato de 01 (um) Cuidador para compor equipe da Residência Terapêutica de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar a senhora Naiara Marcela dos Santos**,** até o dia 28/02/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 07 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1980 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre: Decreta situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde do município de Tarabai, e dá outras providências.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai , Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 136/2022 de 30 de novembro de 2022 encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de contrato de 01 (um) Cuidador para compor equipe da Residência Terapêutica de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar a senhora Marlene Mistrineiro da Silva**,** até o dia 28/02/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 07 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1981 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"**Dispõe sobre:** Decreta situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde do município de Tarabai, e dá outras providências.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai , Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 136/2022 de 30 de novembro de 2022 encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de contrato de 01 (um) Cuidador para compor equipe da Residência Terapêutica de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar a senhora Vivian Acioli de Carvalho, até o dia 28/02/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 07 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1982 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"**Dispõe sobre:** Decreta situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde do município de Tarabai, e dá outras providências.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai , Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 136/2022 de 30 de novembro de 2022 encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de contrato de 01 (um) Cuidador para compor equipe da Residência Terapêutica de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar a senhora Ana Maria Costa Chinelli**,** até o dia 28/02/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 12 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1983 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"**Dispõe sobre:** Decreta situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde do município de Tarabai, e dá outras providências.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai , Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 136/2022 de 30 de novembro de 2022 encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de contrato de 01 (um) Cuidador para compor equipe da Residência Terapêutica de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar o senhor Cleiton Tarcísio Costa Chinelli, até o dia 28/02/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 12 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1985 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"**Dispõe sobre:** Decreta situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde do município de Tarabai, e dá outras providências.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai , Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 140/2022 de 20 de dezembro de 2022 encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de contrato de 01 (um) Cuidador para compor equipe da Residência Terapêutica de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar a senhora Rafaella Cristina de Oliveira Alves, até o dia 28/02/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 23 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

PORTARIA Nº 006 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"**DISPÕE SOBRE**: Revoga responsável como coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Tarabai.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º- REVOGA a partir desta data da Portaria nº 006 de 28 de dezembro de 2022, a senhora Adriele Marinho da Silva, portadora do CPF 407.423.278-25, como coordenadora da Vigilância Sanitária do Município de Tarabai.

ART. 2º- Esta portaria entrara em vigo a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

PORTARIA Nº 007 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Designa o servidor para a função de Coordenador de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tarabai"

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90, considerando as atividades inerentes a função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer a função de Coordenador da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Tarabai-SP:

CPF:	NOME:	CARGO:
295.3393918-60	Ederson Pitorra Cardoso	Coordenador da Vigilância Sanitária

ARTIGO 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.